

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

I - IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

(Nome do encarregado) _____,
contribuinte nº _____, com morada na (Rua, Av.ª) _____, (n
º / lote) _____, (andar) _____, (localidade) _____, (cód.
postal) _____ - _____, Freguesia / União de Freguesias de _____, com o
e-mail _____, telemóvel nº _____, telefone nº _____, portador
do (Documento de identificação) _____ nº _____ válido até
_____.

II - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

(Nome do aluno) _____, nascido em ____/____/____,
contribuinte nº _____, com morada na (Rua, Av.ª) _____, (n
º / lote) _____, (andar) _____, (localidade) _____, (cód.
postal) _____ - _____, Freguesia / União de Freguesias de _____,
portador do (Documento de identificação) _____ nº _____
válido até _____,

Filiação 1

Residência _____
Código Postal _____ - _____ nº de contribuinte _____ Telefone
_____.

Filiação 2

Residência _____
Código Postal _____ - _____ nº de contribuinte _____ Telefone
_____.

III – SITUAÇÃO ESCOLAR DO ALUNO

Ano letivo de ____/____

Estabelecimento de Ensino que frequenta _____

Ano de Escolaridade (assinalar opção):

2.º/3.º ciclos ☐ 5.º ano ☐ 6.º ano ☐ 7.º ano ☐ 8.º ano ☐ 9.º ano ☐ CEF **Curso** _____

Ensino Secundário ☐ 10.º ano ☐ 11.º ano ☐ 12.º ano Área _____

Ensino Profissional ☐ 1.º ano ☐ 2.º ano ☐ 3.º ano Curso _____

IV – PROVA DE POSICIONAMENTO EM ESCALÃO 1 OU 2 DO ABONO DE FAMÍLIA PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DO CUSTO DA REFEIÇÃO ESCOLAR (não substitui a candidatura aos Auxílios Económicos, a realizar nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas):

1. Ação Social Escolar

Escalão de rendimento para atribuição de Abono de Família: ☐ 1.º Escalão ☐ 2.º Escalão

2. Refeição Escolar:

Inscrição no serviço de refeição escolar:

Não ☐ **Sim** ☐ Caso assinale Sim, e seja abrangido pelo escalão 1 ou 2 do Abono de família, deve juntar cópia do documento comprovativo emitido pela Segurança Social, ou por outro serviço processador, para efeitos de atribuição de escalão ASE nas refeições escolares.

Existe alguma restrição alimentar por parte do aluno que careça de adequação da dieta?

Não ☐ **Sim** ☐ Caso assinale Sim, identifique a restrição alimentar, sendo obrigatória, para situações de saúde, a junção de declaração médica)

_____.

Nota: A utilização do serviço municipal de refeição escolar implica o cumprimento integral do Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Concelho de Sintra, bem como a utilização da plataforma informática SIGA.

V – SITUAÇÕES EXCECIONAIS

1. Para os alunos oriundos de agregados familiares, que se encontrem em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, os pais devem apresentar os recibos de vencimento por forma a permitir o cálculo da capitação, nos termos do Decreto-lei 176/2003, de 2 de agosto, com as alterações entretanto introduzidas.

Número de Titulares do Abono de Família inseridos no Agregado Familiar _____.

2. As crianças e jovens refugiados beneficiam dos apoios de Ação Social escolar sendo, contudo, necessário proceder à candidatura aos Auxílios Económicos através do Agrupamento de Escolas que frequentam.

Proteção de Dados Pessoais

O Município de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção dos dados pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores do Município de Sintra e, nomeadamente, da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados Pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de Dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o Município de Sintra, responsável pelo tratamento de dados, se encontra obrigado nos termos da lei, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32.º e 33.º do referido Regime.

No âmbito do presente pedido do particular, os Dados Pessoais objeto de tratamento informático são: *Nome completo; Data de Nascimento; Morada (com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa); Número de Contribuinte; Documento de Identificação (Nº e validade); Dados pessoais constantes no documento instrutório "Documento comprovativo emitido documento do posicionamento nos escalões de atribuição de Abono de Família": Nome (Aluno), Data de Nascimento (Aluno), Nº SS, Escalão de abono; situação de residência em Portugal, dados financeiros, IBAN.*

O Tratamento de Dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre o CANDIDATURA AO SERVIÇO DE REFEIÇÃO ESCOLAR 2.º/3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO, nos termos da respetiva base legal – Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Concelho de Sintra; Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto – através das demais plataformas informáticas, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto, bem como permitir acompanhar o estado do seu processo.

O consentimento do titular dos dados é dado mediante um ato positivo e claro que indique uma manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca de que o titular de dados consente no tratamento dos dados que lhe digam respeito para efeitos de tramitação do presente pedido, designadamente: *Dados pessoais constantes no documento instrutório "Declaração Médica" (Natureza da restrição alimentar e outros dados de saúde, caso aplicável).*

Os dados pessoais supra irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente requerimento exclusivamente para efeitos o CANDIDATURA AO SERVIÇO DE REFEIÇÃO ESCOLAR 2.º/3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO.

Os dados pessoais supra não são transmitidos pela Câmara Municipal de Sintra, a entidades terceiras.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Município de Sintra, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sintra.pt / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados *supra* implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Aluno				
Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Prazo de conservação dos dados pessoais
Nome	Câmara Municipal de Sintra	Candidatura ao Serviço de Refeição Escolar 2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº 1 artigo 6º do RGPD).	10 anos
Data de Nascimento				
Número de contribuinte (NIF)				
Morada				
Documento de identificação (nº e validade)				
Dados pessoais constantes no documento instrutório "Documento comprovativo emitido documento do posicionamento nos escalões de atribuição de Abono de Família": Nome (Aluno), Data de Nascimento (Aluno), Nº SS, Escalão de abono			Consentimento (alínea a) do nº 1 artigo 6º do RGPD).	Ano letivo a que respeita a candidatura
Dados pessoais constantes no documento instrutório "Declaração Médica" (Natureza da restrição alimentar e outros dados de saúde, caso aplicável).				

Encarregado de Educação - Filiação 1/ Filiação 2				
Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Prazo de conservação dos dados pessoais
Nome Número de contribuinte Morada Documento de identificação (nº e validade)	Câmara Municipal de Sintra	Oferecer consentimento do titular menor	Consentimento (alínea a) do nº 1 artigo 6º do RGPD).	10 Anos
Nome		Candidatura ao Serviço de Refeição Escolar 2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº 1 artigo 6º do RGPD).	
Número de contribuinte				
Morada				
Endereço de email				
Contactos (telemóvel/telefone)				2 anos
Documento de identificação (nº e validade)				10 Anos
Escalão do abono de família				2 anos após saída do sistema ensino
Dados pessoais constantes no documento instrutório" Recibos de vencimento": Nome do Encarregado de Educação				

- Os dados objeto de tratamento apenas serão comunicados a terceiros, nomeadamente entidades oficiais se e na medida do permitido por lei, e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, o qual também poderá solicitar a sua retificação, apagamento ou a limitação do tratamento, bem como exercer o direito de se opor à sua utilização;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Em caso de violação de dados pessoais, que seja suscetível de implicar um elevado risco, a violação será levada ao conhecimento do Titular dos Dados pelo Município de Sintra;
- O Titular de Dados tem o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
- O tratamento dos dados Pessoais neste âmbito, não constitui nenhuma obrigação legal ou contratual;
- O Titular dos Dados pode retirar o consentimento ao tratamento dos mesmos, sempre que esse tratamento disso dependa.

A Política de Privacidade do Município de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf.

CONSENTIMENTO

☐ O subscritor, na qualidade de titular das responsabilidades parentais e representante do menor titular dos dados pessoais e também na qualidade de titular dos dados, declara que tomou conhecimento da política de privacidade do Município de Sintra, e consente, de forma clara e expressa, esta Autarquia a efetuar o tratamento dos dados disponibilizados, assim como, dos dados do menor acima identificado, sobre o qual exerce as responsabilidades parentais, para efeitos de CANDIDATURA AO SERVIÇO DE REFEIÇÃO ESCOLAR 2.º/3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO.

Pede deferimento,

Sintra, ____ de _____ de 20__

O Encarregado de Educação,

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

IMP.PG.02.0906.02

NOTAS / INFORMAÇÕES

- No caso de **Mandatário** juntar fotocópia da procuração ou outro documento que confira a representação;

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- ☐ Exibir documentos de identificação do requerente e representante e cartão de contribuinte do requerente;
- ☐ Documentos referidos nos Pontos IV (*quando aplicável*).
- ☐ Declaração Médica (Natureza da restrição alimentar e outros dados de saúde, caso aplicável).

BASE LEGAL

- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Concelho de Sintra;
- Decreto-lei n.º 176/2003, de 2 de agosto

FORMAS DE SUBMISSÃO

- Na Plataforma SIGA <http://siga.edubox.pt>
- Nas secretarias dos Agrupamentos de Escolas
- Nos postos de atendimento (Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos, Lapiás e Prof. Agostinho da Silva, Centros Lúdicos Lopus, Massamá e Rio de Mouro e Casa da Juventude)